### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

Gabinete da Administração Regional de São Sebastião Comissão Permanente de Licitação

Resposta - RA-SAO/GAB/CPL

# RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO № 001/2021 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021 - RA-XIV

**REQUERENTE**: Márcio Hélio Teixeira Guimarães

EMPRESA: La Dart Indústria e Comércio EIRELI

Data do Protocolo: 27/07/2021

Documento SEI n° 66624125

### **DO PEDIDO**

A empresa La Dart fez o seguinte pedido:

"Por todo exposto acima a empresa LA DART requer:

*(...)* 

a) Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra, e aqueles que foram inseridos em quantidade a menor sejam corrigidos".

# MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DA RA-XIV

Os autores do projeto básico, manifestaram-se com relação a todos os pontos questionados pela empresa interessada no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 66749179, os quais passamos a transcrevê-los:

#### **Questionamento 01:**

# Do item 3.0 – ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES da Planilha Orçamentária

3.0	ERRADICAÇÃO DE ARVORES								
3.1	99535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÁMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 MAF. 05/2018	un	4.00	R\$	845,76	R\$	3383.04
3.2	98529	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0.60 M.AF., 05/2018	un	2.00	Rŝ	185,69	R\$	37 1,38
3.3	98531	SNAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 MAF_05/2018	un.	2.00	R\$	205,24	RS	412.48
					SUBTOTAL	RS			4.166,9

Figura 1 - Item 3.0 Planilha Orçamentária

3.0	ERRADICAÇÃO DE ARVORES							
3.1	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF 05/2018	US.	4,00	Poda de arvore indicada em projeto		
3.2	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÁMETRO MAIOR OU IGUAL A 0.60 M AF 05/2018	un	2.00	remoção de arvore indicada em projeto		
33	98531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÁMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF, 05/2018	ម្តា	2,00	ramoção de anvore indicada em projeto		

Figura 2 - Planilha Memória de Cálculo

Como verifica-se, o item citado está parco de BOTA-FORA. Uma vez que não consta os itens citados abaixo, os quais se referem aos entulhos gerados pelas podas e corte/recortes de árvores a serem executados.

100984 - SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CA RGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCAR GA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020			
95877 - SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	мзхкм		

Figura 3 - Fonte SINAPI

**Resposta:** Essa Coordenação entende que o transporte desse material não foi contemplado e apesar de ser um valor irrisório comparado ao montante total da obra, para melhor compor o processo, será acrescentado o transporte e manobra do referido item.

### Questionamento 02:

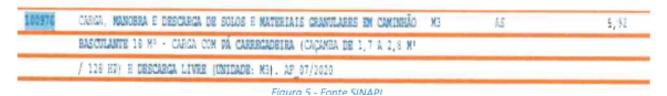
Do item 5.0 – REFORMA DE QUADRA-PLAYGROUND da Planilha Orçamentária

5.8	366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
5.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ÁÑÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016

Figura 4 - Itens 5.8 e 5.9 da Planilha orçamentária

item 5.8 o qual se refere a areia fina que será utilizada para substituir a areia do playground, possui seu transporte expresso em planilha orçamentária, mas nota-se a falta de sua carga, manobra e escarga. Desta forma o item 5.0 deve ser alterado para que não fique defectivo para execução dos erviços trazendo inviabilidade financeira.

baixo item referente a carga, manobra e descarga que deveria se acrescentar ao tem 5.0 da Planilha rçamentária



**Resposta**: Essa Coordenação entede que o item indicado pode ser adicionado a planilha, apesar de o tipo de caminhão especificado ser basculante, entende-se que o mesmo pode ter dificuldade de derramar o material em local exato, sendo necessário a relocação.

### Questionameno 03:

Cita no Edital "18. ADEQUAÇÃO A LEI Nº 4.770/2012."

A lei referenciada cita sobre o descarte correto de entulhos. Analisando o Edital verifica-se que o mesmo não cita qual local os entulhos é para serem descartados ou os entulhos serão de obrigação da CONTRATANTE fazer a remoção e descarte em local apropriado?

Dos Pedidos Por todo exposto acima a empresa LA DART requer:

a) Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra, e aqueles que foram inseridos em quantidade a menor sejam corrigidos.

**Resposta:** Cabe a empresa contratada para a excução dos serviços a correta destinação do resíduo, sendo, que consta no memorial de cálculo o DMT (Distância média de transporte) de 40km, ou seja, esta coordenação indicou considerou como local mais proximo o aterro sanitário da Região Administrativa da Estrutural.

Por fim esta coordenação informa que serão inseridos os itens supracitados na planilha orçamentária".

É a manifestação da área técnica, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 66749179.

### **RESPOSTA DA CPL RA-XIV:**

Com base na manifestação da área técnica da Administração Regional de São Sebastião, acima explicitada, a Comissão Permanente de Licitação da RA-XIV decide em relação ao pedido de impugnação da Requerente:

**Pedido "a)** Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra, e aqueles que foram inseridos em quantidade a menor sejam corrigidos".

Resposta: Decidir acolher parcialmente o pedido de impugnação, alterando a planilha orçamentária, da seguinte forma:

- 1. Item 3.0 ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES: O item será complementado com a inclusão de composição orçamentária referente a transporte e manobra das podas das árvores;
- 2. Item 5.0 REFORMA DE QUADRA-PLAYGROUND: O item será complementado com a inclusão de composição orçamentaria referente a manobra da areia fina para o parquinho/playground.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando que as alterações, acima citadas, interferirão diretamente na formulação das proposta de custos das contratantes ensejando a <u>suspensão do edital para realizar os ajustes, bem como a sua republicação no DODF e em Jornal de grande circulação com a definição de nova data para realização do certame, conforme os seguintes itens:</u>

- "9.18. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.19. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 9.20. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.saosebastiao.df.gov.br, menu: "Serviços"; "Licitações"; "Em Andamento"; Tomada de Preços nº 02/2021 RA-XIV.

Os documentos citados na presente resposta serão disponibilizados no citado endereço eletrônico da Administração Regional de São Sebastião em arquivo separado na forma de anexo.

## **CONCLUSÃO**

O presente certame ficará suspenso por prazo indeterminado, a fim de que sejam realizados os ajustes no projeto básico e nas planilhas orçamentárias.

O aviso de reabertura será publicado nos meios oficiais previstos na Lei Federal n° 8.666/1993 e o edital disponibilizado no sitio eletrônico da Administração Regional de São Sebastião, em momento oportuno.

Aprovamos o presente opinativo:

Comissão Permanente de Licitação CPL RA-XIV,

Adalberto Antônio Ventura Membro

Gustavo Henrique Soares de Freitas

Membro

Marcos Aurélio da Silva Presidente

Luthero da Silveira Filho Secretário

### De acordo,

Ratifico a presente resposta em todos os seus termos.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

Administrador Regional de São Sebastião RA-XIV



Documento assinado eletronicamente por MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 29/07/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA - Matr.0041132-9**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/07/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS** - **Matr.1690765-5**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/07/2021, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUTHERO DA SILVEIRA FILHO - Matr.0174745-2**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação-Substituto(a)**, em 29/07/2021, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JOSÉ VALIM MAIA - Matr.1689904-0**, **Administrador(a) Regional de São Sebastião**, em 29/07/2021, às 21:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **66834567** código CRC= **4824AD8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF (61) 98199-0787

00144-00001310/2019-61 Doc. SEI/GDF 66834567